

PORTARIA Nº 121/2023

Dispõe sobre o encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 099/2023, com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades de servidor público do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, em relação ao apresentado no processo nº 20.167.320-8, conforme específica.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e baseado no constante do processo protocolado sob nº 20.167.320-8,

RESOLVE:

Art.1º ENCERRAR e ARQUIVAR o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 099/2023, de 05 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 11434, de 06 de junho 2023, constante do processo nº 20.167.320-8, sem imputação de responsabilidades ao empregado público **N. C. G. N.**

Art.2º DETERMINAR que o setor de Administração/Logística de transporte tome as providências necessárias para tentar obter do terceiro envolvido no acidente (motociclista) o ressarcimento dos custos de reparo do veículo do IDR-Paraná envolvido no acidente;

Art.3º DETERMINAR que a Gerência Estadual de Administração, através do Setor de Logística de Transporte/Frota proceda às informações desta Portaria aos interessados e a Comissão Sindicante.

Art.4º DETERMINAR que o Assessor de Gabinete e o Agente de Ouvidoria realizem as comunicações e encaminhamentos à CGE, de acordo com a legislação vigente.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 28 de junho de 2023

(assinado digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná